LEI COMPLEMENTAR Nº. 274 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1991 (Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/91, (Código de Obras), que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I
No 3º Distrito (Conrado)

No 2º Distrito (Governador Portela)

Rua Joaquim Teixeira Portela, em toda a sua extensão, bairro Rio D'Ouro.

No 1º Distrito (Miguel Pereira)

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Miguel Pereira, em 02 de outubro de 2018.

André Pinto de Afonseca
Prefeito